

PORTARIA Nº 81, de 26/11/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE PARA A SERVIDORA ZENAIDE
LEITZKE

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 56 da Lei Municipal nº 3625/2012,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para a Servidora **ZENAIDE LEITZKE**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.309-34*, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 11922-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais à média das 80% maiores contribuições, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 02.11172398-01.2025.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil e quinhentos e dezoito reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.942,82
Progressão Funcional	12	233,13
Total dos Vencimentos (Ativo)		2.175,96
Média das 80% maiores contribuições	-	1.886,32
Proporcionalidade 5173/10950	47,24	891,14
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	-	626,86
Total dos Proventos (Inativo)		1.518,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 26 de novembro de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV

*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados